



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO Nº 002, DE 06 DE ABRIL DE 2.021

Prorroga o prazo de vigência do decreto 002, de 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, MG, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Poder Público deve mitigar as chances de contágio e proliferação da doença em cada âmbito, sobretudo, por meio da utilização da adoção de medidas de quarentena;
- Considerando a taxa de ocupação próxima de 100% dos leitos de UTI COVID19, nos hospitais nos últimos dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI COVID-19 para outras regiões do Estado e o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos COVID-19;
- Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa “Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado “onda roxa”;
- Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 137 de 12 de março de 2021 que aprovou a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adotou a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde;
- Considerando que, diante do agravamento da situação após a confirmação do aumento de casos positivos da doença no mês de março, o Município passou da onda amarela para a onda roxa;
- Considerando que no Município de Recreio não existem leitos hospitalares disponíveis para atender os contaminados em caso de disseminação do COVID-19 e que os hospitais referenciados na região também se encontram com a capacidade de atendimento e internação esgotadas;
- Considerando a reunião do Comitê Extraordinário COVID-19 que decidiu que todas as macrorregiões de Minas Gerais, exceto a macrorregião de saúde do Triângulo do Norte permanecerão na onda roxa até o dia 11 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 11 de abril de 2021, o Decreto 002, de 16 de março de 2.021 da Câmara Municipal de Recreio/MG, para que o sistema de saúde restabeleça sua capacidade assistencial à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Recreio, MG, 06 de abril de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

Reginaldo Morais.

Presidente da Câmara Municipal de Recreio